



Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 044/2010

Joinville, 27 de setembro de 2010.

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE APOIO MULTIPROFISSIONAL AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS- ACAMPE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 36/10, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de setembro de 2010, e considerando,

- o o ofício nº 394/10- GUPCAA/Programação (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), o qual encaminhava ao Conselho Municipal de Joinville proposta de renovação do Convênio nº 016/2005, que expirou em 15/06/2010, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Catarinense de Apoio Multiprofissional ao Portador de Necessidades Especiais-ACAMPE, com vigência de 60 (sessenta meses), cujo objeto será a cedência de 01 (uma) sala, localizada no imóvel locado como sede do Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial-NAIPE, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos;
- que esta parceria não envolve qualquer repasse de recursos financeiros a Instituição, limitando-se apenas a cedência do espaço físico para desenvolvimento das atividades de gerenciamento da ACAMPE;

RESOLVE APROVAR A RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE APOIO MULTIPROFISSIONAL AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS- ACAMPE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 27 de setembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal